



LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

PUBLICADO
D. Oficial Nº 240
Data: 27 / 12 / 16

Altera os dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XXXIII ao art. 12, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, com a seguinte redação:

“Art. 12.

.....
XXXIII – submeter ao Colégio de Procuradores de Justiça proposta de desativação provisória de Promotoria de Justiça, sua agregação a outro órgão de execução bem como à alteração da circunscrição territorial a ela vinculada.” (AC)

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso XIII e acrescido o inciso XIV ao art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 1993, com a seguinte redação:

“Art. 16.

.....
XIII – proceder, por meio de resolução, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, à desativação provisória de Promotoria de Justiça, sua agregação a outro órgão de execução bem como à alteração da circunscrição territorial a ela vinculada;” (NR)

XIV – desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas por lei.” (AC)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de DEZEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO